

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015**

**PROTOCOLO Nº 060/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Registro de preços visando à prestação de serviços de fornecimento de *kit* lanche, *coffee break*, bufê de frutas, para realização de eventos e reuniões promovidos pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I.

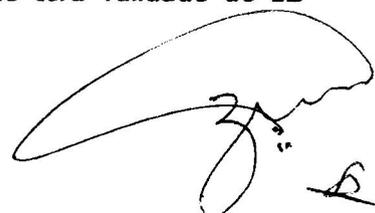
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais)**

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira, portador do RG nº 6.658.997-6 e do CPF nº 024.999.548-41, e por seu Tesoureiro, Sr. Flávio Antonio Maës dos Santos, portador do RG nº 57.061.935-X e do CPF nº 016.874.078-86 doravante designada simplesmente **FJPO**, e de outro lado a empresa **TRIADE PANIFICADORA LTDA - ME**, com sede à Rua Riachuelo, 627 – Vila Gallo – Americana/SP, CEP 13466-290, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.664.482/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Zuriel Menegatte, portador do RG nº 7.896.316 SSP/SP, e do CPF nº 961.932.478-15, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, reuniram-se para promover o registro dos preços dos materiais que foram objeto do certame em epígrafe, que seguem relacionados no Anexo I desta Ata, que terá validade de 12 (doze) meses contados a partir desta data, conforme abaixo:

Lote 3				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Lanche	225	6,80	1.530,00
TOTAL				R\$ 1.530,00

<b>TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 1.530,00</b>
---------------------	---------------------



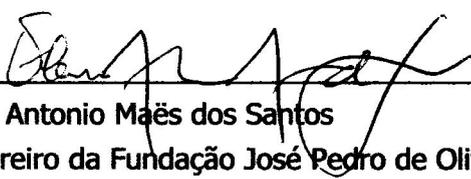


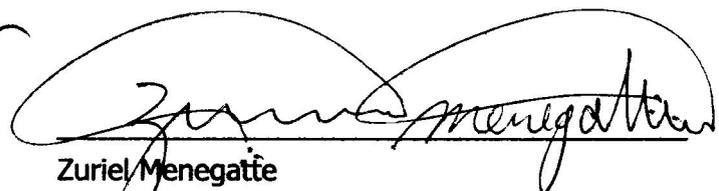

# FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

As demais condições de fornecimento e obrigações estão previstas no Compromisso de Fornecimento, que as partes firmam também nesta data, o qual é parte integrante desta. Nada mais havendo a ser declarado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, devendo ser seu extrato, oportunamente, publicado na imprensa oficial do Município, para os fins de direito.

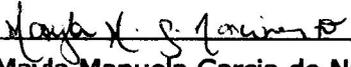
Campinas, 02 JUN. 2015

  
Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

  
Flavio Antonio Maes dos Santos  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

  
Zuriel Menegatte  
Triade Panificadora LTDA - ME  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

  
Mayla Manuela Garcia do Nascimento

  
André Juliano Zacardi

**ANEXO I**

**1. OBJETO**

Registro de Preços visando à prestação de serviços de fornecimento de *kit lanche, coffee break*, bufê de frutas, para realização de eventos e reuniões promovidos pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO).

**1.1 Especificação do Objeto**

Item	Especificação	Total estimado de pessoas para 12 meses, para os diversos eventos, por lote
<b>Lote 3</b>		
01	<i>Kit Lanche (descrito no Item 3.1)</i>	225

**2. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS**

A FJPO realiza anualmente eventos relacionados com a sua atividade fim, que é a conservação e o manejo da ARIE Mata de Santa Genebra e a realização de pesquisas científicas. Para tanto, será necessária a contratação de empresa que fornecerá *coffee break*, bufê de frutas e kit lanche para os participantes destes eventos, a saber:

**Seminário de Direito Ambiental – público estimado: 300 pessoas. Previsto para ocorrer no dia 28 de maio de 2015.**

Seminário voltado ao Direito de Áreas Protegidas e ao Licenciamento Ambiental em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação.

**Aniversário de 34 anos da Fundação José Pedro de Oliveira. Previsto para ocorrer no dia 18 de julho de 2015.**

Visita monitorada aberta a comunidade a ser realizada nas trilhas e Atividades no Centro de Visitação da ARIE Mata de Santa Genebra.

**Aniversário de 30 anos da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra - ARIE MSG –**

- **Ciclo de palestras – público estimado: 240 pessoas. Previsto para ocorrer em 07 agosto de 2015.**

Solenidade que contará com a presença de figuras públicas do município de Campinas e membros da comunidade acadêmica ligadas ao meio ambiente.

- **Caminhada na Mata – público estimado: 80 pessoas. Previsto para ocorrerem em 07 de novembro de 2015.**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Visita monitorada aberta a comunidade a ser realizada nas trilhas e centro de visitação da ARIE Mata de Santa Genebra.

**Ecoférias – público estimado: 345 Pessoas. Previsto para ocorrer de 20 a 25 de julho de 2015.**

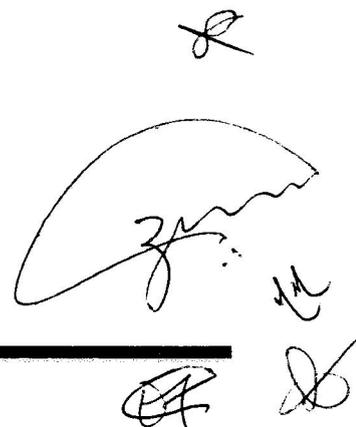
Curso de férias que, durante uma semana, nos meses de janeiro e julho, desenvolve atividades sobre um tema específico com crianças e adolescentes da cidade de Campinas.

**Conselho Consultivo – Público estimado: 80 Pessoas. Previsto para ocorrer em 15 de maio de 2015.**

Colegiado formado por entidades de caráter paritário público e privado, criado com finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação da Unidade de Conservação ARIE Mata de Santa Genebra.

### 2.1 DATAS PREVISTAS

As datas previstas poderão ocorrer alteração, sendo comunicada a contratada antes para nova programação.



**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO****3.1 – Kit Lanche – Quantidade estimada: 225 Pessoas**

<p><b>Kit lanche, embalado individualmente</b></p>	<p><b>01 sanduíche com 02 pães (opções leite (mínimo 60g), de forma, francês, integral, de hot dog, de batata)</b></p> <p><b>02 fatias de presunto sem capa de gordura ou 02 fatias de peito de peru ou 02 fatias de salame</b></p> <p><b>02 fatias de queijo (tipo mussarela ou prato)</b></p> <p><b>01 patê de ricota, azeitona ou requeijão</b></p> <p><b>01 fruta (maça, banana)</b></p> <p><b>01 bombom ou chocolate</b></p> <p><b>01 suco de frutas</b></p>
----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

4.1. Todos os gêneros alimentícios que integram os cardápios deverão ser fornecidos e preparados pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as normas de preparo e higiene específicas para cada caso.

4.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo, podendo a FJPO recusar o recebimento e/ou utilização dos gêneros, mercadorias e outros materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.

4.3 É obrigação da detentora da Ata de Registro de Preços o fornecimento de copos, pratos, jarras, travessas, bandejas, talheres, guardanapos, toalhas, montagem de mesas de bebidas, salgados, doces e frutas e demais materiais necessários à realização dos eventos, compatível com os cardápios estabelecidos em cada Lote.

4.3.1 Para o Lote 1 há necessidade que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços forneça material em bom estado de conservação e de boa qualidade, conforme segue:

- \* pratos em louça branca;
- \* copos e jarras de vidro;
- \* réchaud, travessas e bandejas;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

\* toalhas de mesa e toalhas para sobrepôr, de acordo com cada evento a ser realizado;

\* montagem e decoração das mesas, de acordo com cada evento.

4.4. A equipe a ser disponibilizada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá ser constituída por pessoal de apoio (serviços de copa e reposição) e garçons para servir e repor a mesa de bebidas, salgados, doces e frutas, em quantidade compatível com o número de pessoas previsto para o evento.

4.4.1. Caberá à empresa detentora da Ata de Registro de Preços o planejamento, a organização, a supervisão e o controle do serviço e da equipe sob o ponto de vista técnico, operacional e administrativo, incluindo, quando couber, um técnico em Nutrição, conforme estabelecem as normas do Conselho Regional de Nutrição (Resolução CFN nº 510/2012).

4.4.2. Para o Lote 2 – Bufê de frutas – as frutas frescas devem se preparadas em porções ou em forma de salada de frutas, a ser servida pela equipe de apoio (serviços de copa e reposição) da empresa que deverá ser constituída por pessoal em quantidade compatível com o número de participantes do evento para repor a mesa, garantindo também o fornecimento de copos e guardanapos descartáveis.

4.4.3. Para os Lotes 1 e 2, haverá necessidade de gelo picado e/ou gelo cristal para consumo em quantidade suficiente para atender o número de participantes previstos.

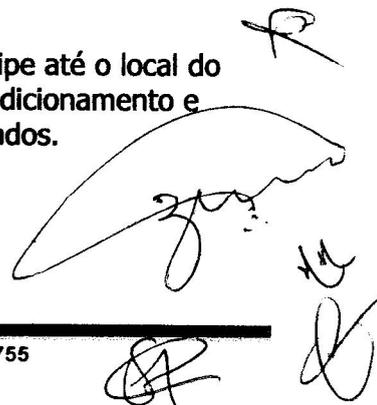
4.4.4. A equipe da contratada, tanto os garçons quanto o pessoal de apoio, devem se apresentar devidamente uniformizados e com cabelo preso.

4.5. A eventual substituição de quaisquer dos produtos relacionados na composição dos lotes, descritos no item 3 – Especificação de cada Lote, deste Projeto Básico deverão ser precedidos de consulta e aprovação da FJPO.

4.5.1. Eventuais substituições somente deverão ocorrer caso o item não esteja disponível no mercado e com aprovação prévia.

4.6 Os serviços deverão ser prestados em 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pela FJPO no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do evento.

4.7. O transporte dos gêneros alimentícios, bebidas, materiais e da equipe até o local do evento deverá ser efetuado nos termos deste projeto básico, com o devido acondicionamento e refrigeração para manutenção e conservação dos alimentos e bebidas transportados.



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4.7.1. Todos os eventos serão realizados no município de Campinas, incluindo os distritos, sendo que os locais, horários, tempo estimado de duração e número estimado de participantes estarão identificados em cada Ordem de Serviço específica.

4.8. A equipe designada pela empresa detentora da Ata deverá estar presente no local, assim como a montagem de todos os pratos e mesas deverão estar concluídos com antecedência de, pelo menos, 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para início do evento.

4.9. Os eventos terão tempo de duração de acordo com o porte e finalidade, sendo estimado o período entre 2 (duas) e 6 (seis) horas, a ser definido na Ordem de Serviço.

4.10. Logo após o encerramento do evento, todo e qualquer material relacionado com a prestação dos serviços, deverá ser retirado e transportado pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

4.10.1. Os locais deverão ser mantidos, durante os eventos, permanentemente limpos, sendo que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer lixeiras em número, porte e tipo apropriados aos locais a que se destinam.

4.10.2. Todo o lixo resultante dos eventos deverá ser devidamente acondicionado e depositado em local apropriado.

4.11. O cronograma de eventos e suas eventuais alterações serão apresentados com antecedência à detentora da Ata de Registro de Preços.

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

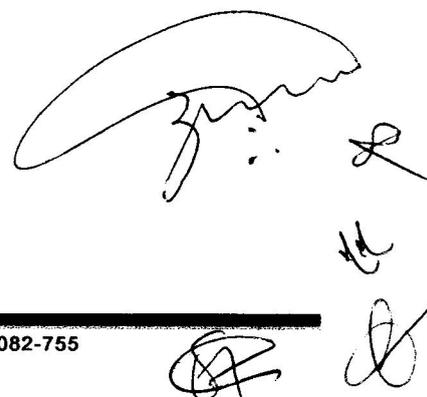
### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada no contrato a ser realizado será a descrita abaixo:

Unidade Gestora: 614000 - Fundação José Pedro de Oliveira

Unidade Orçamentária: 61401 - Fundação José Pedro de Oliveira

Programa: Manejo e Conservação



**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

Ação: 18. 541. 2087. 2267 - Educação Ambiental

Elemento Econômico: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Disponibilizar, com uma semana de antecedência, o cronograma do evento e o endereço do local onde o mesmo será realizado o evento;

7.2 Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

7.3 Atestar o serviço produzido quanto aos critérios de quantidade e qualidade contratados.

7.4 Após ateste, realizar pagamento, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.

**8. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

8.1 O pagamento, no prazo de até 30 dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura.

